

LEI Nº 2.365, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Dispõe sobre denominação de
próprio municipal.**

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A área de lazer do "Jardim do Lago", ora em construção pela Administração Pública, passa a denominar-se **LUDOVICO ZORZI SOBRINHO**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de dezembro de 2000.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de dezembro de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**